



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)
DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO (DPG)**

**Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Políticas e Gestão da
Educação Profissional e Tecnológica**

EDITAL Nº 022/2021-PROPPG, de 23 de agosto de 2024.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, aprovado pela Resolução nº 22, de 16 de setembro de 2013, será realizado no Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial e gratuita

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, com carga horária total de 420 horas, compostas por 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3. As aulas serão ministradas presencialmente às terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h, mas o curso poderá programar eventualmente atividades acadêmicas previamente planejadas aos sábados pela manhã.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica orienta-se aos Licenciados, bacharéis e tecnólogos, que atuam como servidores docentes e técnico-administrativos em instituições de educação das redes públicas municipal, estadual e federal, bem como graduados nas diversas áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar na área de educação profissional e tecnológica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS.

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica estará aberta a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 15 e deverá ser realizada exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que colarem grau até a data da matrícula.

5.8. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estudenoifg>, conforme cronograma estabelecido no Item 15, a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição;

6.4. Postagem dos seguintes documentos em formato PDF (frente e verso, quando houver):

a). Carteira de identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (desde que possuam foto), ou passaporte válido, com visto de permanência – no caso de estrangeiros;

b). CPF, opcional para estrangeiros(as);

c). Diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda de que é possível concluir a graduação e colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado;

d). Para os(as) portadores(as) de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

e). Histórico Escolar da graduação;

f). Declaração emitida pelo Recursos Humanos ou outros documentos que evidenciem o vínculo com o IFG (no caso de servidores)

g). Anexo II - Formulário de atendimento especializado (caso necessite)

6.5. O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração no c <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-emandamento/documentos-e-declaracoes> e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação nos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 15.

6.6. O(A) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

6.6.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.7. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível o preenchimento de todos os campos do requerimento de

inscrição com seus próprios dados.6.8 Caso algum documento esteja ilegível o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.8 O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

6.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.10. O(A) candidato(a) terá a possibilidade de corrigir os dados informados, até o último dia de inscrição conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do item 15.

6.11. Ao identificar algum erro em sua ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail cspg.goiania@ifg.edu.br, especificando a alteração a ser feita e encaminhando em anexo documento de identificação (RG ou CNH), contendo número do CPF;

6.11.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do(a) candidato(a).

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1.O IFG assegurará atendimento especial aos(às) candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

7.2.O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, fazer o upload da documentação pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, reunindo todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF, contendo os documentos abaixo relacionados.

7.2.1. Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II) contendo local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência;

7.2.2. Cópia legível do documento de identidade.

7.3. No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

7.3.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com: Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/ Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial.

7.3.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes e lactantes.

7.4. Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada, sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

7.5. Será concedido tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas aos candidatos com deficiência que necessitem de auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou para os casos justificados pelo profissional de saúde, quando couber.

7.5.1. Para a concessão do tempo adicional o candidato deverá comprovar a necessidade dos atendimentos específicos no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II).

7.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante toda a realização das provas.

7.6.1. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.

7.6.2. O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.

7.7. Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.

7.8. A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, juntamente com a Lista das inscrições homologadas, conforme cronograma constante do Item 15.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em três etapas:

1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição - eliminatória;

2ª. Participação na atividade informativa sobre o curso - eliminatória;

3ª. Prova escrita - eliminatória e classificatória.

8.2. Os(As) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas;

8.3. Somente serão encaminhados(as) para a 3ª etapa os(as) candidatos(as) que comparecerem à atividade informativa sobre o curso.

8.4. O(A) candidato(a) que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

9.1.2. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada, até as 23h59min do dia previsto no Cronograma deste Edital.

9.2 Segunda etapa – Atividade informativa sobre o curso - eliminatória

9.2.1. A atividade informativa será realizada às **13 horas**, na data prevista no cronograma deste edital, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, na Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás. O local da atividade informativa sobre o curso será divulgado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.2.2. A entrada dos(as) candidatos(as) na sala destinada à atividade informativa sobre o curso terá início às 12h45min e término às 13h.

9.2.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá entrar na sala após às 13h, sendo este(a) considerado(a) ausente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo

9.2.4. Esta etapa terá como finalidade o compartilhamento do projeto político-pedagógico do curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica.

9.2.5. A atividade informativa terá duração máxima de 60 minutos.

9.2.6. O comparecimento à atividade é obrigatório. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a).

9.3. Terceira etapa: Prova escrita – eliminatória e classificatória

9.3.1. A prova será realizada às **14h30min**, na data prevista no cronograma deste edital, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, na Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás. O local da prova será divulgado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.3.2. A prova será constituída de duas questões discursivas.

9.3.3. A prova será avaliada com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0.

9.3.4. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado(a) do processo seletivo.

9.3.5. A referência bibliográfica encontra-se no ANEXO I deste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A prova será realizada nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, na Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.

10.2 A prova será realizada conforme cronograma constante do Item 15 e terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).10.3. O local da prova será divulgado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> .

10.3. No dia da realização da prova, a entrada dos(as) candidatos(as) na sala de prova terá início às 14h15min e término às 14h30min.

10.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá entrar na sala após às 14h30min, sendo este considerado(a) ausente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.5. Em nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.

10.6. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

10.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação **impresso**, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.

10.8. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

10.8.1. A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.

10.8.2. O(A) candidato estrangeiro(a), no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

10.8.3. Qualquer documento apresentado pelo(a) candidato(a) não mencionado nos itens 10.8, 10.8.1 e 10.8.2 não será aceito como documento de identificação do(a) candidato(a) bem como não serão aceitos documentos ilegíveis, ou danificados.

10.9. O(A) candidato(a) deverá portar, no dia das provas, somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

10.9.1. Não será permitido, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.

10.9.2. Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.

10.9.3. Durante a realização das provas, não serão permitidas a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos(as), bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.

10.9.4. O(A) candidato(a) receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova. Após o depósito dos objetos no envelope, o(a) fiscal o lacrará e entregará ao(à) candidato(a) para que o identifique e guarde embaixo de sua carteira. O(A) candidato(a) somente poderá abrir o envelope após deixar a sala de aplicação das provas.

10.9.5. Caso o(a) candidato(a) esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, dentro da sala, será eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.9.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos(as) candidatos(as).

10.10. No dia da realização das provas, o(a) candidato(a), ao entrar na sala de prova, será encaminhado(a) a sentar-se em cadeira determinada onde encontrará o Cartão de Respostas personalizado.

10.10.1. O(A) candidato(a) não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão de Respostas no local indicado.

10.11. Após a liberação para o início da prova, os(as) candidatos(as) receberão as instruções e avisos e em seguida receberão o seu Caderno de Prova.

10.11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, falhas de impressão, devendo, em caso de constatação de defeitos, informar aos(às) fiscais da sala a fim de realizar-se a troca do Caderno de Prova, se for o caso.

10.11.2. O Cartão de Respostas deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele constantes, sendo proibida a realização de rasuras ou emendas e não sendo permitida a sua troca por esta razão.

10.11.3. Depois de finalizada a prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal que recolha o Cartão de Respostas e aguardar sentado o seu recolhimento.

10.11.3.1. O(A) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Cartão de Respostas, pois se tratam dos únicos documentos válidos para apurar a pontuação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.11.4. Somente será permitida a saída definitiva de candidatos(a) da sala de realização da prova, levando consigo o Caderno de Prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos.

10.11.5. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Realização das Provas.

10.11.6. Às 17h será informado o término da Prova. A partir de então, o(a) candidato(a) não poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão de Respostas.

11. DA APROVAÇÃO

11.1. A pontuação final de cada candidato(a) será obtida a partir da nota da prova escrita.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 15 deste Edital..

11.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) 30 candidatos(as) classificados(as) que obtiverem maior pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 11.4.

11. 4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

11.4.1. Ao(À) candidato(a) com maior idade;

11.4.2. Por sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

a. Lista Preliminar de Inscrições Deferidas;

b. Gabarito preliminar;

c. Resultado Preliminar do Processo Seletivo;

12.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, na seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do Item 15, contendo o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo III preenchido com a fundamentação do recurso. O(A) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.

12.3. O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo III para todas as fases do certame.

12.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

12.5. Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

12.6. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.7. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção e estarão à disposição dos candidatos no site <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, na seção específica do processo seletivo, link "Resposta dos Recursos", no período estabelecido no cronograma constante no Item 15.

12.8. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula é gratuita.

13.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 15), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

13.2. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 14.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

13.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

13.4. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 14.1 do Edital, observando que:

13.5. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

13.5.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei;

13.5.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);

13.5.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

13.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

13.7. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

15. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	03 a 27/09
Homologação das Inscrições	01/10
Recursos contra a homologação	02/10
1. Resultado dos recursos da homologação 2. Divulgação dos locais de prova	04/10
1. Atividade informativa sobre o curso 2. Realização da Prova	05/10/2024

Divulgação do Gabarito preliminar	07/10/2024
Recursos contra o Gabarito preliminar	08/10/2024
1. Resultado dos Recursos contra o Gabarito 2. Divulgação do Gabarito final 3. Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/10/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/10/2024
1. Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2. Resultado Final	21/10/2024
Matrículas dos candidatos selecionados	28/10 a 01/11
Chamadas subsequentes	05 a 08/11
Inscrições para seleção de alunos especiais	10/10 a 15/10
1. Homologação das inscrições para alunos(as) especiais 2. Divulgação do link e do horário do sorteio	29/10
Sorteio das vagas para alunos especiais	30/10/2024
Matrícula de alunos especiais	31/10 e 01/11
Início das aulas	05/11/2024

16. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

16.1. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 3 (três) vagas para alunos especiais por disciplina.

16.2. Cada estudante poderá cursar 1 (uma) disciplina na condição de aluno(a) especial.

16.3. É vedado ao(à) aluno(a) regular da Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, já matriculado(a), a inscrição na categoria de estudante especial.

16.4. Para se inscreverem, os(as) interessados(as) em se matricular como aluno(a) especial deverão encaminhar, durante o período estabelecido para esse fim no Cronograma deste Edital, item 15, à Coordenação do Curso, via e-mail **espedu@ifg.edu.br**, toda documentação exigida no item 14.

16.5. A Comissão de Seleção analisará a documentação de que trata o item 16.4, para a homologação das inscrições.

16.6. Caso o número de inscritos(as) seja maior que o número de vagas disponibilizadas no item 16.1, a seleção será feita mediante sorteio eletrônico remoto.

16.7. O sorteio será realizado na data estabelecida no Cronograma deste Edital, pela plataforma Google Meet e o link será disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

16.8. As matrículas dos(as) alunos(as) especiais selecionados(as) deverão ser efetivadas na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia no período indicado no Cronograma deste Edital.

16.9. Para se matricular, o(a) aluno(a) especial selecionado(a) deverá seguir todas as orientações indicadas nos itens 13 e 14 deste Edital.

17. VAGAS REMANESCENTES

Em caso de vagas ociosas ou remanescentes, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro número de vagas estipulado no item 4 deste Edital, respeitando a ordem de classificação decrescente até que todas as vagas ociosas sejam preenchidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: espedu@ifg.edu.br.

18.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

18.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

ROGERIO DOS SANTOS BUENO MARQUES

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 022/2024-PROPPG
REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

Texto 1:

SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da Politecnia. Trab. educ. saúde [online]. 2003, vol.1, n.1, pp.131-152. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/tes/v1n1/10.pdf>> Acesso em: 02 dez 2021.

Texto 2:

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Rev. Bras. Educ. [online]**. 2007, vol.12, n.34, pp.152-165. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>> Acesso em: 10 out. 2019.

Texto 3:

AZEVEDO, Luiz Alberto, SHIROMA, Eneida Oto e COAN, Marival. As políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica: Sucessivas reformas para atender a quem. **Boletim Técnico do Senac: a revista da educação profissional**. v.38, n.2, maio/agosto 2012. Disponível em:<<http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/view/164/149>>. Acesso em: 10 out. 2019.

Texto 4:

FRIGOTTO, Gaudêncio. Indeterminação de identidade e reflexos nas políticas institucionais formativas dos IFs, In: **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Relação com o Ensino Médio Integrado e projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro, UERJ/Laboratório de Políticas Públicas, 2018, p. 125-149. Disponível em:<https://www.academia.edu/37753809/Institutos_Federais_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_Ci%C3%Aancia_e_Tecnologia_rela%C3%A7%C3%A3o_com_o_ensino_m%C3%A9dio_integrado_e_o_projeto_societ%C3%A1rio_de_desenvolvimento>. Acesso em: 10 out. 2019.

ANEXO II - EDITAL 022/2024-PROPPG

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).

Nome do Candidato:	_____
Curso:	_____
Câmpus (cidade):	_____
Fone: () _____ Celular: () _____	
E-mail:	_____

ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:

I - Atendimento ESPECIALIZADO:

<input type="checkbox"/> Autismo Infantil	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Surdocegueira
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/ Superdotação – AH/SD
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista – TEA
<input type="checkbox"/> Deficiência Mental	<input type="checkbox"/> Outras necessidades específicas. Especifique:	

II - Atendimento ESPECÍFICO:

<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> Lactante
-----------------------------------	-----------------------------------

III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:

<input type="checkbox"/> Auxílio para leitura	<input type="checkbox"/> Prova em braile	<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso
<input type="checkbox"/> Auxílio para transcrição	<input type="checkbox"/> Local para amamentar durante a realização da prova	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Móvelia especial – especificar móvelia:	<input type="checkbox"/> Outros. Especifique:

VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:

_____ , ____ / ____ / ____
 Local Data

 Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

 Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL 022/2024-PROPPG
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Número de CPF:

Recurso interposto contra:

() **Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições**

() **Resultado Gabarito Preliminar**

() **Resultado Preliminar do Processo Seletivo**

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.

Município, dd de mês de ano.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério dos Santos Bueno Marques**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/08/2024 20:32:45.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 23/08/2024 17:53:14.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 23/08/2024 17:50:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555247

Código de Autenticação: 96bf29b4f5

